

**TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº  
P.E. nº 0079/2020-SMS; P.E. nº 0105/2020-SMS; P.E. 0149/2021-SMS.**

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0384/2020-SMS; TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0403/2022-SMS; QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0357/2022-SMS; TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0279/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E AS EMPRESAS PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA – ME; A & G SERVICOS MEDICOS LTDA; PONTUAL RENT A CAR LTDA; CASABLANCA RENT A CAR LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.853/0001-84; **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44; **PONTUAL RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.803.284/0001-80; **CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.977.401/0001-94-MATRIZ, doravante denominadas **CONTRATADAS**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS Nº 0384/2020-SMS, decorrente do P.E. nº 0079/2020-SMS; Nº 0403/2022-SMS, decorrente do P.E. nº 0105/2020-SMS; Nº 0357/2022-SMS, decorrente do P.E. nº 0149/2021-SMS; Nº 0279/2022, decorrente do P.E. nº 0149/2021-SMS e seus anexos, conforme o processo nº P317124/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, os contratos passarão a conter também as

Ratael Gordon Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
CABICE 37 227

seguintes dotações:

CONTRATO Nº 0384/2020-SMS:

0701.10.302.0073.2384.33909200.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33909200.1600000000.

CONTRATO Nº 0403/2022-SMS: 0701.10.305.0074.2307.33909200.1500100200

0701.10.305.0074.2307.33909200.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33909200.1500100200  
0701.10.301.0073.2418.33909200.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33909200.1600000000  
0701.10.302.0073.2384.33909200.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33909200.1500100200  
0701.10.302.0073.2376.33909200.1600000000; 0701.10.302.0073.2376.33909200.1621000000.

CONTRATO Nº 0357/2022-SMS: 0701.10.305.0074.2307.33909200.150010020;  
0701.10.305.0074.2307.33909200.1600000000.

CONTRATO Nº 0279/2022-SMS: 0701.10.305.0074.2307.33909200.1500100200


0701.10.305.0074.2307.33909200.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33909200.1500100200  
0701.10.301.0073.2418.33909200.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33909200.1600000000  
0701.10.302.0073.2384.33909200.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33909200.1500100200  
0701.10.302.0073.2376.33909200.1600000000; 0701.10.302.0073.2376.33909200.1621000000

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.


Sobral/CE, dia 05 de junho de 2024.

  
LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS  
CONTRATANTE

  
RAFAEL GONDIM VILAROUCA  
Coordenador jurídico

#### TESTEMUNHAS:

1.   
059.2024.343-06.

2.   
98098052048